



**LEI MUNICIPAL Nº 1.637/2019**  
**DE 13 DE JUNHO DE 2019**

**“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.600/2018), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de Nº 1.579/2018, Exercício 2019 e dá Outras Providências”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, ou ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.600/2018 - Exercício 2019, no valor de **R\$ 9.079,69 (Nove Mil, Setenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, na forma abaixo especificada:

| <u>Órgão: 07– Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u> | VALOR               |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria</b>    |                     |
| P. A: Reforma e Ampliação da Cadeia Pública                       |                     |
| 4.4.90.93.00.00.00.00.1014 – Indenizações e Restituições          | R\$ 9.079,69        |
| <b>Total de Crédito Especial (Transferência de Convênio)</b>      | <b>R\$ 9.079,69</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Convênio Nº 0612/2017, (Superávit Financeiro-CC 29.367-9), firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso - SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT.

**Artigo 3º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.579/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2019.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2019.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2017/2020



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE AÇÕES E METAS**

| ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS<br>UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria<br>PROGRAMA: 60 – Obras de Infra-Estrutura Urbana |                                     |              | Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2019 |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------|-----------|
| Função / Sub-Função                                                                                                                                                      | Ações                               | Metas        | Meta Física                                      | Valor R\$ |
| 15 – Urbanismo<br>451 – Infra-Estrutura Urbana                                                                                                                           | Restituições de Saldos de Convênios | Restituições | Restituições de Saldos de Convênio               | 9.079,69  |

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA

BRASIL, Nº 2.000, CENTRO - BELA VISTA - VILA RICA/MT CEP: 78.645-000 - FONE/FAX: (0xx66) 3554-1309/1151  
E-mail - gabinete@vilarica.mt.gov.br Site: www.vilarica.mt.gov.br



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**



**PLANO PLURIANUAL**  
**ANEXO DE METAS**

**ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
**UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria**  
**PROGRAMA: 60 – Obras de Infra Estrutura Urbana**

| <b>FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO</b>                      | <b>TIPO</b> | <b>METAS</b> | <b>METAS FÍSICAS</b>                   | <b>ANO</b> | <b>METAS FINANCEIRAS<br/>R\$</b> |
|------------------------------------------------|-------------|--------------|----------------------------------------|------------|----------------------------------|
| 15 – Urbanismo<br>451 – Infra Estrutura Urbana | N           | Restituições | Restituições de Saldos de<br>Convênios | 2019       | 9.079,69                         |

*[Handwritten signature]*

**PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA**

**BRASIL, Nº 2.000, CENTRO – BELA VISTA - VILA RICA/MT CEP: 78.645-000 - FONE/FAX: (0xx66) 3554-1309/1151**  
**E-mail - gabinete@vilarica.mt.gov.br**  
**Site: www.vilarica.mt.gov.br**